

## 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2017, de 06 de setembro de 2017.

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO / PÓS-TÉCNICO 1º semestre de 2018

#### Onde se lê:

#### 6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Processo Seletivo para o ingresso no 1º semestre/2018 no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho / Pós-técnico, será constituído de Prova Escrita, e obedecerá às disposições deste Edital.

6.2. Data das provas: **26 de novembro de 2017** (domingo).

6.3. Horário: de **8h às 11h30min.**

6.4. A duração das provas será de 3h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá tempo adicional para a transcrição de gabarito.

6.5. Os endereços de aplicação de provas serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**.

6.6. A prova será aplicada somente na cidade de São João del-Rei.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho / Pós-técnico com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

6.8. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

6.8.1. Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo, ou seja, às 14 horas.

6.9. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto** (Conforme item 3.2.) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

6.10. Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 3.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto  $\frac{3}{4}$  para anexar ao formulário.

**6.12.** É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**6.13.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

**6.14. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.**

**6.15.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A COPESE não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

**6.16.** O candidato somente poderá retirar-se do local destinado às provas **após 1** (uma) hora do início da prova.

**6.17.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito nos itens 5.17 e 5.18.

**6.18.** Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os aplicadores.

**6.18.1.** No caso de haver candidatos com tempo adicional de prova (1 hora a mais) alocados em sala comum, somente este candidato terá direito à permanecer na sala realizando a prova após o final do tempo normal. Os demais candidatos, após encerramento do tempo normal e entrega da prova, poderão optar por aguardar o término do tempo adicional na sala ou se retirar. Nesse caso a ata será assinada registrando-se o horário de saída de cada um dos 3 (três) últimos candidatos.

**6.19.** A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) e preenchida com caneta esferográfica **preferencialmente de tinta preta**, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

**6.20.** Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.21.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la** (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

**6.22.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**6.23.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente credenciado.

**6.24.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 6.12, 6.13 e 6.14.

IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

VI – Não assinar o cartão de respostas idêntico ao documento oficial de identificação.

## **Leia-se:**

### **6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**6.1.** O Processo Seletivo para o ingresso no 1º semestre/2018 no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho / Pós-técnico, será constituído de Prova Escrita, e obedecerá às disposições deste Edital.

**6.2.** Data da prova: **26 de novembro de 2017** (domingo).

**6.3.** Horário: de **8h às 11h30min.**

**6.4.** A duração da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá tempo adicional para a transcrição de gabarito.

**6.5.** Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**.

**6.6.** A prova será aplicada somente na cidade de São João del-Rei.

**6.7.** O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho / Pós-técnico com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.

**6.8.** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

**6.8.1.** Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo, ou seja, às **8 horas**.

**6.9.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto** (Conforme item 3.2.) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

**6.10.** Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**6.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 3.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto ¾ para anexar ao formulário.

**6.12.** É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**6.13.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

**6.14. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.**

**6.15. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A COPESE não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.**

**6.16. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado às provas **após 1** (uma) hora do início da prova.**

**6.17. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito nos itens 5.17 e 5.18.**

**6.18. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os aplicadores.**

**6.18.1. No caso de haver candidatos com tempo adicional de prova (1 hora a mais) alocados em sala comum, somente este candidato terá direito à permanecer na sala realizando a prova após o final do tempo normal. Os demais candidatos, após encerramento do tempo normal e entrega da prova, poderão optar por aguardar o término do tempo adicional na sala ou se retirar. Nesse caso a ata será assinada registrando-se o horário de saída de cada um dos 3 (três) últimos candidatos.**

**6.19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 6.12, 6.13 e 6.14.

IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

**Glaucia Franco Teixeira**  
Pró-Reitora de Ensino – IF Sudeste MG  
Portaria nº 429, DOU 27/04/2017